



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 441/2009 - DG/MP  
CONTRATO Nº 001462/2009

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
PARA ABRIGAR DEPENDÊNCIAS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO NA CIDADE DE CUBATÃO.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2014, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **LOCADORES**, os Senhores **EMÍDIO DA SILVA LIMA** e **MARINA TORRES LIMA**, já qualificados no contrato principal, e de outro, como **LOCATÁRIO**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento ao contrato de locação da loja sob nº 305 da Avenida Joaquim Miguel Couto, localizada no pavimento térreo do Condomínio Edifício Silva Lima, Vila Santa Úrsula, no perímetro urbano da Cidade, Município e Comarca de Cubatão - SP, descrita e caracterizada na matrícula nº 10.199 do Livro nº 2 - Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis de Cubatão, e a loja sob nº 209 da Rua Leão XIII, localizada no pavimento térreo do Condomínio Edifício Silva Lima, Vila Santa Úrsula, no perímetro urbano da Cidade, Município e Comarca de Cubatão - SP, descrita e caracterizada na matrícula nº 10.200 do Livro nº 2 - Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis de Cubatão, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à legislação aplicável à espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na Cláusula Segunda do contrato principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de outubro de 2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

TABELÃO FRANCA

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

*[Handwritten signature of José Carlos Mascari Bonilha]*

**JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
DIRETOR-GERAL

4.º TABELÃO DE NOTAS

TABELÃO DE NOTAS

*[Handwritten signature of Emídio da Silva Lima]*  
**EMÍDIO DA SILVA LIMA**  
LOCADOR

*[Handwritten signature of Marina Torres Lima]*  
**MARINA TORRES LIMA**  
LOCADORA

Testemunhas:

**4.º CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTOS - SP**  
Eduardo França Tavares da Silva - Tabelião Titular  
Av. Dr. Pedro Lessa, 2772 - Embaé - Santos/SP - CEP: 11025-002 - Tel.: (13) 2104-4400 - Fax: (13) 2104-4416

Reconheço por semelhança COM VALOR econômico de:  
 INÍMUN-11-EMÍDIO DA SILVA LIMA  
 INÍMUN-11-MARINA TORRES LIMA  
 Santos, 09/10/2014, da test. da Verdade.  
 VERA LUCIA DOS REIS LARANHA - ESCRIVENTE  
 Valor: R\$ 13,40. Selo nº: 0947AA182424  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**TABELÃO FRANCA**  
FIRMA  
VALOR ECONÓMICO 1  
0947AA182424

**TABELÃO FRANCA**  
FIRMA  
VALOR ECONÓMICO 1  
0947AA182424